

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2025

CHAMAMENTO DE EMPRESAS/STARTUPS PARA OCUPAÇÃO DOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (FUCS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 88.648.761/0001-03, mantenedora da Universidade de Caxias do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico (PIDT) e da Agência de Inovação (UCSiNOVA), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o presente Edital de Chamamento de empresas e instituições para ocupação das salas do novo prédio da Incubadora Tecnológica da UCS (ITEC/UCS) e do Parque de Ciência, Tecnologia e Inovação da UCS (TecnoUCS), em consonância com:

O Estatuto da Fundação Universidade de Caxias do Sul
A Política de Inovação da UCS (Aprovada na Ata Consuni 368/2024)
O Regimento Operacional da ITEC/UCS (Resolução Consuni 07/2024)
O Regimento Interno do Parque de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade de Caxias do Sul - TecnoUCS (Resolução Consuni 14/2020)

2. OBJETO DO CHAMAMENTO

Constitui objeto deste Edital o chamamento público de até 20 (vinte) propostas para a ocupação, em caráter oneroso e/ou institucional, das salas localizadas no novo edifício do projeto Level-up, destinadas exclusivamente a:

- I. **Empresas incubadas**, desde que regularmente enquadradas como tal, conforme o Regimento Operacional da ITEC/UCS e aprovadas nos processos seletivos promovidos pela ITEC/UCS, observados todos os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 04/2025 de SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA ITEC/UCS (https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/edital-projetos-itec_5.pdf);
- II. **Empresas residentes do TecnoUCS**, entendidas como aquelas de base tecnológica, ou com áreas de P&D e/ou inovação ou que tenham concluído processo de incubação (graduadas), devidamente aprovadas pela PIDT em conjunto com as Coordenadorias da UCSI NOVA, segundo os critérios estabelecidos no item 4 do presente Edital;
- III. **Órgãos da administração pública direta e indireta**, com programas vinculados a políticas, projetos ou serviços de fomento à ciência, tecnologia, inovação, empreendedorismo ou desenvolvimento econômico regional, desde que apresentem

proposta institucional compatível e sejam formalmente aceitos pela PIDT em conjunto com as Coordenadorias da UCSiNOVA, conforme critérios definidos no item 4 do presente Edital.

- IV. **Entidades privadas**, associações, conselhos, aceleradoras, representantes de fundos de investimento, com programas vinculados a políticas, projetos ou serviços de fomento à ciência, tecnologia, inovação, empreendedorismo ou desenvolvimento econômico regional, desde que apresentem proposta institucional compatível e sejam formalmente aceitos pela PIDT em conjunto com as Coordenadorias da UCSiNOVA, conforme critérios definidos no item 4 do presente Edital.

3. DESTINAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS SALAS

As salas objeto do presente Edital serão distribuídas entre as seguintes categorias de ocupantes, observando-se a ordem de prioridade, os percentuais de alocação e demais parâmetros estabelecidos neste Edital.

As partes declararam estar cientes de que a disponibilização dos espaços físicos seguirá a seguinte ordem de priorização:

- 1. Salas destinadas às Empresas Incubadas;**
- 2. Salas destinadas às *Spin Offs*¹ (Incubação de Projetos Corporativos);**

No caso da não ocupação na totalidade dos espaços disponibilizados, poderão ser destinados espaços para:

- 3. Salas de Empresas Residentes do TecnoUCS;**
- 4. Salas para Órgãos Públicos e Entidades Privadas.**

3.1 As salas destinadas aos Órgãos Públicos e Entidades Privadas poderão ser ocupadas de forma individualizada ou conjunta.

3.2 Na hipótese de número de inscrições superior à quantidade de salas disponíveis, as empresas inscritas que não forem inicialmente contempladas integrarão uma fila de reserva, organizada conforme a ordem de classificação no processo seletivo e poderão ser chamadas durante a vigência deste edital.

3.2.1 Caso alguma das empresas selecionadas não apresente, no prazo estabelecido, a documentação exigida ou manifeste desinteresse na ocupação do espaço, será realizado o chamamento das empresas constantes na fila de reserva, obedecida a ordem previamente estabelecida, a fim de verificar o interesse e viabilidade de sua inserção no ambiente disponibilizado.

3.3 As salas serão disponibilizadas com mobiliário padrão, sendo que mobiliários adicionais, equipamentos e demais itens necessários para atividades, serão de responsabilidade

¹ empresas que se originam de outra organização (empresa-mãe, universidade ou centro de pesquisa) para explorar uma nova tecnologia, produto ou mercado de forma independente

da empresa, órgão(s) ou entidade(s), ficando sujeito à aprovação prévia da PIDT em conjunto com as Coordenadorias da UCSiNOVA.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação e seleção das propostas submetidas ao presente chamamento observarão, obrigatoriamente, os seguintes requisitos e critérios, cuja aferição será realizada de forma cumulativa.

4.1. Requisitos:

I – **Regularidade documental:** apresentação completa e regular de todos os documentos exigidos no Edital, conforme Item 5.

II - **Preenchimento do Formulário de Inscrição** contendo o plano de atuação junto ao ecossistema UCSiNOVA.

4.2. Critérios Gerais

Critério Geral	Nota	Peso
Alinhamento estratégico: compatibilidade do projeto com as competências internas de pesquisa e desenvolvimento da UCS.	1-5	3
Potencial de impacto: avaliação do impacto socioeconômico, tecnológico, educacional e ambiental da proposta, de acordo com os ODS e diretrizes regionais;	1-5	5
Inovação e originalidade: grau de inovação tecnológica, relevância e diferencial competitivo;	1-5	7
Viabilidade técnica e econômica: análise de capacidade técnica e sustentabilidade financeira;	1-5	3
Integração com o ecossistema: histórico de participação em iniciativas de inovação, P&D, parcerias, eventos e ações com a UCS e demais atores do ecossistema.	1-5	2

* Fica automaticamente desclassificada deste processo a candidata que não esteja alinhada com as diretrizes do planejamento estratégico institucional.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Cada interessado deverá apresentar:

- a) Formulário de Inscrição com plano de atuação devidamente preenchido; (Link para o formulário: <https://forms.gle/o81ZBfdrtjt4wi4g7>)
- b) Documentos de constituição, CNPJ, atos societários, contratos sociais, RG/CPF dos representantes legais, quando aplicável;
- c) Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- d) Comprovante de aprovação em edital próprio ou processo seletivo (para incubadas);
- e) Licença de Operações, quando aplicável.

6. CONDIÇÕES DE USO E OBRIGAÇÕES

- a) A ocupação das salas será formalizada exclusivamente mediante a celebração de Contrato de Locação de Uso de Espaço, obrigando o ocupante a respeitar integralmente as condições previstas no referido contrato, bem como as regras e regulamentos internos do Parque de Ciência, Tecnologia e Inovação da UCS (TecnoUCS), conforme Anexo I.
- b) Após a seleção, o proponente classificado deverá, no prazo a ser estipulado pela administração, assinar um Termo de Intenções, a título de garantia da futura locação. Em seguida, terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar toda a documentação complementar eventualmente solicitada.
- c) O ocupante compromete-se, ainda, ao regular pagamento de todas as taxas, contribuições e encargos previstos no Contrato de Locação de Uso de Espaço. No caso de empresa participante do programa de incubação, compromete-se adicionalmente ao pagamento da contribuição pós-incubação.
- d) Os ocupantes ficam cientes da obrigatoriedade de, ao menos uma vez por ano, apresentar um “Pitch” institucional ou promover um evento próprio, voltado à integração entre todos os ocupantes e participantes do ecossistema UCSiNOVA, bem como agentes externos do ecossistema de inovação, visando estimular a geração de novas conexões, parcerias e oportunidades institucionais.
- e) Será também de responsabilidade do ocupante a apresentação periódica de informações institucionais destinadas a avaliar o impacto das atividades desenvolvidas e a conexão com o ecossistema de inovação local.
- f) O ocupante responderá integral e exclusivamente por seus atos e obrigações de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental e administrativa, não havendo qualquer vínculo de natureza empregatícia, associativa, societária ou de solidariedade entre o ocupante e a FUCS, UCS, ITEC/UCS ou TecnoUCS.
- g) Adicionalmente, obriga-se a zelar pelo cumprimento das normas relativas à propriedade intelectual, sigilo, segurança, biossegurança e integridade dos ambientes,

respondendo civil e administrativamente por eventuais infrações ou danos decorrentes da utilização dos espaços.

h) As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilizada, além do estabelecido contratualmente, bem como a exploração de ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependerão de prévia autorização, por escrito, da PIDT em conjunto com as coordenadorias da UCSiNOVA, que poderá exigir da empresa residente as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.

7. VALORES E METRAGEM DAS SALAS DISPONIBILIZADAS

8.1 Valores para Empresas Incubadas ou Projetos Corporativos (Spin Offs)

MODALIDADE	ÁREA DISPONÍVEL	CUSTO DE LOCAÇÃO	
Incubada residente	20,40m ² à 45,54m ²	R\$ 45,00 por m ² (1º ano de locação)	R\$ 67,50 por m ² (2º ano de locação)
Projetos Corporativos	20,40m ² à 45,54m ²	R\$ 90,00 por m ²	

8.2 Valores para Empresas Residentes e Órgãos Públicos

MODALIDADE	ÁREA DISPONÍVEL	CUSTO DE LOCAÇÃO
Empresa Residente do TecnoUCS	20,40m ² à 45,54m ²	R\$ 90,00 o m ²
Órgãos Públicos	20,40m ² à 45,54m ²	R\$ 90,00 o m ²

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os prazos e etapas do presente edital observarão o seguinte cronograma:

Etapa	Data/Limite
Publicação e abertura do edital	10/12/2025
Período para envio das inscrições	27/02/2026
Divulgação do resultado da primeira fase (pré-seleção)	até 06/03/2026
Prazo para assinatura do Termo de Intenções	até 15 dias após divulgação do resultado da pré-seleção
Prazo para apresentação da documentação completa	até 15 dias após a assinatura do Termo de Intenções
Divulgação do resultado final	até 10/04/2026
Prazo para assinatura do Contrato de Locação de Uso de Espaço	até 30 dias após divulgação do resultado final
Início previsto da ocupação das salas	a partir de 10/05/2026

8.2 O não cumprimento, pelo proponente, de qualquer dos prazos estabelecidos, salvo motivo justificado e aceito pela administração, implicará a imediata desclassificação do interessado e a perda do direito à ocupação da sala.

9. RESCISÃO, DESLIGAMENTO E SANÇÕES.

Serão desclassificados do processo seletivo, bem como poderão ter rescindido ou encerrado o direito de uso do espaço, os proponentes ou ocupantes que incorrerem em qualquer das seguintes hipóteses:

- a)** Inobservância ou descumprimento de exigências legais, estatutárias, regimentais, normativas internas do Parque TecnoUCS, ou das condições estabelecidas no Contrato de Locação de Uso de Espaço;
- b)** Não apresentação ou apresentação irregular, incompleta ou intempestiva de documentos obrigatórios, informações ou relatórios requeridos pela administração;
- c)** Prática de atos incompatíveis com as diretrizes estratégicas da FUCS;
- d)** Descumprimento de prazos estipulados neste edital ou nos instrumentos firmados, salvo motivo justificado e aceito formalmente pela administração;
- e)** Prática de infrações administrativas, civis, trabalhistas, ambientais, fiscais, de segurança, ou de qualquer natureza que possam comprometer a integridade ou o funcionamento do ITEC/UCS;
- f)** Violação das normas relativas à propriedade intelectual, sigilo, biossegurança ou integridade dos ambientes;

A constatação de qualquer das situações acima ensejará, conforme a gravidade e a decisão da administração, a aplicação, isolada ou cumulativa, das seguintes medidas:

- a)** Advertência formal;

- b) Desclassificação do processo seletivo, se ainda não formalizada a ocupação;
- c) Rescisão unilateral do Contrato de Locação de Uso de Espaço;
- d) Desocupação compulsória da sala e reintegração de posse do espaço;
- e) Suspensão ou perda de benefícios, convênios, incentivos e direitos eventualmente concedidos;
- f) Aplicação de multa, quando prevista contratualmente, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A participação neste Chamamento implica a aceitação integral das normas deste Edital, do Estatuto da FUCS, do Regimento da ITEC/UCS e da Política de Inovação da UCS.
- b) Quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos serão resolvidos pela PIDT em conjunto com as Coordenadorias da UCSiNOVA, com recurso ao Conselho Diretor da FUCS.
- c) A Fundação Universidade de Caxias do Sul reserva-se o direito de alterar, suspender ou revogar, total ou parcialmente, o presente Edital, mediante justificativa formal e publicação oficial.
- d) O presente Edital e eventuais anexos estarão disponíveis integralmente no site oficial da FUCS/UCS, para ciência e download dos interessados.
- e) Fica desde já estabelecido a Fundação Universidade de Caxias do Sul – FUCS não assume, em qualquer hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária por dívidas, encargos ou obrigações trabalhistas, tributárias, comerciais, civis ou de qualquer outra natureza decorrentes das atividades exercidas pelas empresas, permanecendo estas como únicas e exclusivas responsáveis pelos compromissos assumidos perante terceiros.
- f) Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul/RS como competente exclusivamente para dirimir controvérsias oriundas deste Edital e dos instrumentos dele decorrentes, após esgotadas as tentativas de solução consensual entre as partes.

Caxias do Sul, 01 de dezembro de 2025.

Prof. Me. Neide Pessin
Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

ANEXO I

“REGRAS DE CONVIVÊNCIA NO AMBIENTE TECNOUCS”

Este guia serve para que possamos melhor utilizar nossos espaços no TECNOUCS.

- 1) Os USUÁRIOS do coworking do TECNOUCS poderão utilizar como endereço para recebimento de correspondências e legalização de suas empresas a Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Bloco 59, Caxias do Sul - RS, CEP 95070-560.
- 2) Cada USUÁRIO deve utilizar sua SALA e/ou ESTAÇÃO e demais dependências comuns evitando causar desconforto ou embaraços, seja a outros USUÁRIOS, à colaboradores ou à administração do TECNOUCS.
- 3) O coworking do TECNOUCS funcionará apenas nos dias úteis, das 8h às 11h30 e 13h30 às 18h, durante o intervalo do almoço e entre às 18h e às 22h30 é possível permanecer no espaço, desde que a porta 3 seja utilizada, o último a sair deve se certificar de que a porta ficará fechada.
- 4) Fica proibido gritar, ouvir música sem fones de ouvido e falar alto ao telefone/celular.
- 5) As videoconferências, preferencialmente, devem ser realizadas utilizando as mesas do espaço de descompressão e cápsulas no corredor do bloco 59.
- 6) Sempre que houver evento no espaço de descompressão, interferindo, no que diz respeito ao fluxo de pessoas e ao barulho, a secretaria do TECNOUCS deverá ser comunicada com antecedência, para informar a todos os usuários do local.
- 7) É vedada a entrada de animais, bem como o uso de drogas, fumo ou bebida alcoólica.
- 8) Os USUÁRIOS são os únicos e exclusivos responsáveis pelo manuseio correto e pela conservação de todos os materiais e equipamentos disponibilizados, sendo que quaisquer danos ou avarias deverão ser resarcidos pelo USUÁRIO ao TECNOUCS, mediante orçamentos realizados por empresas de assistência técnica credenciadas.
- 9) Os USUÁRIOS deverão adotar todas as medidas para proteção e guarda dos bens que permanecerem no local. A direção e demais envolvidos não se responsabilizam pelos bens deixados pelo USUÁRIO em qualquer espaço do TECNOUCS.
- 10) Para fazer uso da SALA DE REUNIÕES e do ESPAÇO DE DESCOMPRESSÃO é necessário o agendamento prévio, com antecedência de um dia útil, sujeito à disponibilidade.
- 11) O tempo de uso da SALA DE REUNIÕES é de máximo 1 hora e 30 minutos por reunião/atividade, devendo os usuários deixar a sala limpa e organizada após o seu uso. Os usuários devem respeitar o tempo máximo por reunião/atividade em consideração à demanda de uso dos demais.
- 12) É proibido aos USUÁRIOS o acesso a páginas web pornográfico, ilegal ou de conteúdo perigoso na Internet. O TECNOUCS poderá manter software de controle de acesso à rede mundial de computadores e poderá, a seu livre critério, bloquear sites indesejáveis, ou que incentivem à violência, discriminação, pedofilia, prostituição e outros, ou seja, aqueles que

sejam considerados impróprios ao ambiente de trabalho, ilegais e/ou prejudiciais de alguma forma aos USUÁRIOS.

13) É vedado a qualquer USUÁRIO e aos seus colaboradores, convidados e/ou visitantes, guardar ou depositar no coworking do TECNOUCS, materiais explosivos ou inflamáveis, assim como, instalar móvel ou equipamento cujo peso exceda a sobrecarga permitida.

14) Em uma situação emergencial no prédio, curto circuito, incêndio, vazamento de água, putrefação de substância, entre outras, e, estando os respectivos ocupantes ausentes, o TECNOUCS, ou seu representante, ficam autorizados a ingressar na SALA para contornar o problema, sendo o custeio das despesas de tomada das medidas emergenciais de inteira responsabilidade do respectivo USUÁRIO, salvo se verificado que o problema não foi causado por culpa do USUÁRIO do local.

15) O TECNOUCS se isenta de qualquer responsabilidade por eventual ocorrência de furtos, roubos ou qualquer outro crime ou contravenção penal no interior das suas dependências. Portanto, na eventualidade de ocorrências como essas, as providências no âmbito policial e, se necessário, também no âmbito judicial, deverão ser tomadas pelo USUÁRIO lesado.

16) O TECNOUCS reserva-se no direito de incorporar medidas de segurança que considerar apropriadas, sem aviso prévio à EMPRESA, com o único propósito de garantir em todos os momentos a segurança do local. Também, o TECNOUCS reserva-se no direito de impedir o acesso ao TECNOUCS se forem constatados sinais de embriaguez, comportamento violento, imoral ou antiético de sócios ou prepostos, aqui compreendidos todos os usuários habilitados. Este direito poderá ser aplicado a terceiros que estiverem nas dependências do TECNOUCS.

17) O TECNOUCS se responsabiliza pela manutenção e limpeza, mantendo os ambientes em perfeito estado para utilização. Os USUÁRIOS deverão manter as suas respectivas SALAS e/ou ESTAÇÕES sempre limpas, recolhendo seu lixo e dando o descarte correto com a separação do material reciclável do não reciclável nas lixeiras coletivas que são disponibilizadas.

18) É VEDADO a qualquer USUÁRIO:

18.1) Exercer atividades varejistas, atacadistas ou industriais, que demandem estoque de mercadorias, materiais ou insumos no TECNOUCS, com exceção dos equipamentos necessários e inerentes ao funcionamento de suas atividades;

18.2) Instalar mobiliário e/ou equipamentos de escritório adicionais, periféricos como impressoras, multifuncionais, cabeamentos e conexões de telefonia e internet autônomas, salvo se previamente autorizado pela gestão do Parque.

19) Sugestões, Reclamações e Comunicações:

19.1) As comunicações de interesse dos USUÁRIOS serão disponibilizadas por meio eletrônico;

19.2) Todas as sugestões, reclamações e comunicações formuladas pelos USUÁRIOS poderão ser feitas por meio do e-mail tecnoucs@ucs.br ou diretamente ao colaborador responsável pelo espaço.

ANEXO II

TERMO DE INTENÇÕES

DAS PARTES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.648.761/0001-03, representada por seu Presidente, José Gislon, brasileiro, Bispo Diocesano de Caxias do Sul, inscrito no CPF nº 766.034.909-00, portador do RG nº 595622 SSP/SC, e-mail: jgislon@ucs.br, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, com a interveniência da Universidade de Caxias do Sul, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, autorizada pelo Decreto 60.200 de 10 de fevereiro de 1967, representada por seu Reitor, Professor Doutor Gelson Leonardo Rech, portador do RG nº 8044333014 SJS/RS, inscrito no CPF nº 511.454.210-91, e-mail: glrech@ucs.br, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, daqui por diante denominada (“FUCS/UCS”), e

Nome/Razão Social, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____
Inscrita no CNPJ sob nº : _____ representada por seu
Representante Legal: _____ inscrito no CPF nº _____ portador
do RG nº _____ e-mail: _____ residente e domiciliado em
Caxias do Sul/RS, daqui por diante denominada “PROPONENTE”

Considerando que:

- I. Considerando a publicação do Edital nº 13/2025, que estabelece normas, condições e procedimentos para o chamamento público de propostas para ocupação de salas no Parque de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade de Caxias do Sul (TecnoUCS) e na Incubadora Tecnológica da UCS (ITEC/UCS);
- II. Considerando a necessidade de garantir a seriedade e o comprometimento dos proponentes classificados, mediante formalização de intenção e prestação de caução, nos termos do referido Edital;
- III. Considerando a importância de observância dos princípios institucionais, normativos internos e obrigações contratuais atinentes à ocupação dos espaços pertencentes à Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS);
- IV. Considerando, por fim, o interesse recíproco das partes em dar prosseguimento ao processo de seleção, em conformidade com as regras e cronograma previstos no Edital;

Resolvem firmar o presente TERMO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições abaixo:

- 1. Do Objeto:** O presente Termo tem por objeto a formalização da manifestação de interesse do Proponente em ocupar, mediante futura celebração de Contrato de Locação de Uso de Espaço, uma das salas disponibilizadas no âmbito do Parque de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade de Caxias do Sul (TecnoUCS) e da Incubadora Tecnológica da UCS (ITEC/UCS), nos termos e condições estabelecidos no Edital nº 13/2025
- 2. Da Documentação Complementar:** O Proponente compromete-se a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste Termo, toda a documentação complementar e informações que lhe forem solicitadas pela administração, necessárias para fins de habilitação e prosseguimento no processo seletivo.
- 3. Da Perda da Locação:** A ausência de apresentação tempestiva da documentação exigida, bem como a desistência imotivada do Proponente quanto à celebração do Contrato de Locação de Uso de Espaço, implicará a perda da reserva da locação, conforme nos termos previstos no Edital.
- 4. Das Obrigações e Aceite das Normas Institucionais:** O Proponente declara ciência e aceitação integral de todas as condições e exigências constantes do Edital de Seleção, comprometendo-se, em caso de aprovação final, a observar fielmente as normas do Estatuto da FUCS, da Política de Inovação da UCS, do Regimento Operacional da ITEC/UCS, do Regulamento Interno do Parque TecnoUCS, e das demais deliberações institucionais pertinentes
- 5. Da Natureza do Termo e da Vigência:** O presente Termo possui natureza preliminar e não implica, por si só, direito adquirido à ocupação do espaço pretendido, a qual somente será efetivada mediante homologação do resultado final do processo seletivo, e subsequente celebração do respectivo Contrato de Locação de Uso de Espaço.
- 6. Da Vigência:** Sua vigência perdurará até a assinatura do Contrato definitivo, ou até a desclassificação, desistência ou exclusão do Proponente do certame, o que ocorrer primeiro.